

CONTRATO DE FORNECIMENTO n° 122/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025  
 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

369

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, n° 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Renan Araujo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, n° 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o n° 816.101.145-15 e portador do RG n° 1127505770, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob o n° 30.675.352/0001-08 representada por sua gestora, MALUCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF n° 401.156.075-87 e RG N° 0574977104 SSP/BA, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ, inscrito no CNPJ n° 23.650.525/0001-78, situado à Fazenda Tanque da Jurema, Zona Rural – Passagem, S/N-Santanópolis-BA, CEP; 44.260-000-Telefone (075) 8128-0362/(73) 999963609, E-mail: coopraj2016@hotmail.com, habilitado na Chamada Pública n°. 002/2025, neste ato representada pelo Sr° MARIA DE FATIMA REIS PINHEIRO, Brasileira, maior, casada, portadora da Cédula de identidade 26.XXXXXX-77, inscrito no CPF sob n° 214.XXX.XXX-00, doravante denominada, resolvem celebrar o presente Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que se regerá pela Lei n° 14.133/21 na sua atual redação, e demais normas e regulamentações aplicáveis à espécie fundamentadas no, §1° do art.14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009, resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, decreto n° 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Lote 1						
Item	Descrição	Especificação	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABÓBORA	Abóbora, de primeira, in natura, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	Kg	4000	RS 5,06	RS 20.240,00
2	AMENDOIM	Amendoim in natura. Produto em vagem em seu estado natural pós-processo de colheita. Isento de mofo e odor impróprio.	Kg	1000	RS 15,85	RS 15.850,00
3	AIPIM	Aipim, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, cortes na casca,	Kg	10000	RS 4,87	RS 48.700,00

		manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.				
4	ALFACE	Alface de Primeira, verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar - se com folhas amareladas e danos mecânicos.	Kg	4000	RS 11,24	RS 44.960,00
5	BATATA DOCE	Batata Doce, in natura, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre de terra aderente a casca.	Kg	6000	RS 6,04	RS 36.240,00
6	BANANA DA PRATA	Banana da Prata, in natura, 1º qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4000	RS 7,05	RS 28.200,00
7	BEIJU SECO	Beiju seco tipo canoinha, assado até que fique ideal para o consumo (textura e cor). Embalagem atóxica com data de validade, fabricação e origem, validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	Kg	2000	RS 43,50	RS 87.000,00
8	BEIJU SECO COM COCO	Beiju seco com coco, assado até que fique ideal para o consumo (textura e cor). Embalagem atóxica com data de validade, fabricação e origem. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	Kg	4000	RS 43,50	RS 174.000,00
9	BEIJU SECO COLORIDO	Beiju seco tipo canoinha, assado até que fique ideal para o consumo (textura e cor). Colorido com ingredientes naturais: couve, goiaba, maracujá e beterraba. Embalagem atóxica com data de validade, fabricação e origem, validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	4000	RS 6,35	RS 25.400,00
10	BEIJU RECHEADO	Beiju recheado - beiju diversos sabores, de 1ª qualidade, livre de Contaminação física ou química embalado individualmente em embalagem plástica atóxica de 80g com identificação de Origem, data de fabricação e validade.	UND	4000	RS 6,24	RS 24.960,00
11	BROA DE MILHO	Broa de farinha de milho pesando 45gr a unidade, assada de boa qualidade. Serão rejeitadas broas com consistência inadequadas, queimadas e quebradas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	UND	48000	RS 1,88	RS 90.240,00

12	BOLO PRONTO TIPO CUPCAKE	Produto em embalagem individual com 50g a unidade. Sabores diversos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia, ovos, fermento, leite de coco, leite líquido e açúcar. Sabor e espessura padronizada de produção recente. Na embalagem deve conter as informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e identificação do grupo de produção ou cooperativa. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada	UND	40000	R\$ 2,39	R\$ 95.600,00
13	BISCOITO DE GOMA	Biscoito de goma de boa qualidade, assado até que fique ideal para o consumo (textura, cor), embalagem plástica resistente, com 40g. Embalagem atóxica com data de validade, fabricação e origem. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	Kg	5000	R\$ 13,30	R\$ 66.500,00
14	SEQUILHO SALGADO	Sequilha de boa qualidade, diversos sabores, assado até que fique ideal para o consumo (textura, cor), embalagem plástica resistente, com 40 gr.	Kg	2700	R\$ 37,88	R\$ 102.276,00
15	COCO SECO	Coco seco, produto de 1ª qualidade, com a casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isento de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Unidade.	UND	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
16	CEBOLINHA	Cebolinha de primeira, in natura. Coloração uniforme, fresca, firme e intacta, isenta de queimaduras. Grau de maturação ideal para transporte, manipulação e consumo.	Kg	1000	R\$ 12,34	R\$ 12.340,00
17	CHUCHU	De Primeira, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar - se com folhas amareladas e danos mecânicos.	Kg	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
21	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de Mandioca de boa qualidade, livre de impurezas que impossibilitem o consumo. Embalagem de 1 kg, resistente ao transporte e manipulação, com identificação do fabricante, validade mínima de 120 dias.	Kg	10000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00

22	FARINHA DE TAPIOCA	Farinha de tapioca seca, apresentando a coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento, deve estar próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5000	R\$ 15,34	R\$ 76.700,00
23	GOIABA	Fruta in natura, tipo goiaba. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	1000	R\$ 8,09	R\$ 8.090,00
24	GOMA FRESCA	Goma de mandioca hidratada. Livre de sujidades, outras substâncias que tornem imprópria para consumo. Embalagem transparente de 1 kg.	Kg	5000	R\$ 16,30	R\$ 81.500,00
25	IOGURTE	(Iogurte de Fruta - Embalagem 900gr) Iogurte, com adição de polpa de fruta, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno impresso com 900gr com validade de mínima 60 dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Kg	10000	R\$ 12,97	R\$ 129.700,00
26	LARANJA	Laranja in natura, com características íntegras e de 1ª qualidade. Fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	Kg	6000	R\$ 6,34	R\$ 38.040,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

27	LIMÃO	Limão thaiti deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração verde escuro, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	Kg	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
28	MANGA	Manga, de primeira, in natura, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	Kg	3000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
29	MARACUJÁ	Fruta in natura, tipo Maracujá, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	1000	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
30	MELANCIA	Melancia, de primeira, in natura, com características íntegras e de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	Kg	6000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
31	MILHO VERDE ESPIGA	Produto in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas.	UND	7000	R\$ 1,82	R\$ 12.740,00

374

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

35	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS	Deve ser pasteurizada, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, pasteurizada, com informações nutricionais e dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária e o da agricultura familiar. Sabores diversos: caju, umbu, manga, acerola, goiaba, tamarindo, cajá, abacaxi. Deve ter registro no mapa.	Kg	20000	R\$ 13,65	R\$ 273.000,00
36	PÃO DIVERSOS SABORES	Pão diversos sabores. Assado ao ponto e embalados individualmente com embalagem plástica atóxica transparente. Peso podendo variar entre 50g e 55gr. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional, nome do produtor	UND	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
38	TOMATE	Tomate tamanho médio, tenros, sem rachaduras, manchas. Com coloração uniforme, livre de parasitos.	Kg	5000	R\$ 7,20	R\$ 36.000,00
39	TANGERINA POKAN	Tangerina in natura, com características íntegras e de 1ª qualidade. Fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões.	Kg	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
40	OVO DE GALINHA	Tipo médio (53 a 63g). O produto de granja familiar, deve estar com boa aparência e com data de validade, não devendo conter rachaduras. O produto deverá apresentar registro nos órgãos de inspeção sanitária e recomendações do ministério da agricultura - sif, sic ou sim.	DZ	3000	R\$ 13,97	R\$ 41.910,00
41	REPOLHO	Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	KG	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

375

42	MAMÃO	Fruto de primeira qualidade, in natura, de tamanho médio (500g), do tipo formosa ou papaya, apresentando grau médio de amadurecimento, que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	KG	1000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
43	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE	Embalagem contendo 200g. Sabores variados. Na embalagem deve conter informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem resistente tipo sachê, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da agência nacional de vigilância sanitária - anvisa.	UND	1500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
44	IOGURTE INTEGRAL	Embalagem contendo 200g. Sabores: ameixa, coco e salada de frutas. Na embalagem deve conter informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem resistente tipo sachê, devidamente vedado e identificado com rotulagem de acordo com as normas da agência nacional de vigilância sanitária - anvisa.	UND	18000	R\$ 4,38	R\$ 78.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.803.506,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 5000 – Secretaria de Educação e Cultura

**Projeto/Atividade:** 2015- Gestão das Ações Administrativa do Programa de Alimentação Escolar

**Elemento de Despesa:** 3390.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1500/1552/1569/550

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço mensal a ser pago será determinado de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§ 2º- Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 1.803.506,00 (Um milhão, oitocentos e três mil e quinhentos e seis reais).

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [petor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:petor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após atestado o respectivo fornecimento relativo ao mês da Fatura.

§ 1º. O valor de cada faturamento será o resultante da quantidade de produtos efetivamente fornecida durante o mês.

§ 2º. O MUNICÍPIO poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o MUNICÍPIO;
- II - inadimplências de obrigações do CONTRATADO para com o MUNICÍPIO;
- III - erros, omissões ou vícios nas notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

- I - executar o fornecimento objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- II - fornecer os produtos dentro dos melhores padrões de qualidade, de acordo com o que preceitua a vigilância sanitária;
- III - zelar pela boa e completa execução do fornecimento, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IV - comunicar ao MUNICÍPIO, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável.
- V - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do fornecimento objeto do presente Contrato;
- VI - apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de Relatório consolidado contendo os documentos de autorização de fornecimento emitidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- VII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- VIII - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento de bens;
- IX - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O MUNICÍPIO, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

- I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;
- II - emitir os documentos de autorização para utilização pelos usuários na ocasião do fornecimento;
- III - facilitar o desempenho do CONTRATADO, quanto ao fornecimento objeto do presente Contrato.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO**

O fornecimento do objeto do presente Contrato será feito de forma parcelada, respeitadas as ordens de fornecimento promovidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante a emissão de autorizações de fornecimentos específicas.

§ 1º. Os produtos requisitados deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo máximo e improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

§ 2º. Não poderão ser fornecidos produtos não autorizados expressamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§ 3º. O MUNICÍPIO ajustará a qualquer tempo por sua conveniência, os procedimentos e rotinas operacionais, necessários à implementação dos fornecimentos, comunicando ao CONTRATADO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do fornecimento ora contratado será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de indicação de servidor com poderes para:

- I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar se necessárias;
- II - recusar o fornecimento que não tenha sido executado de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- III - determinar o descredenciamento do CONTRATADO, nas hipóteses de descumprimento ou de cumprimento irregular das regras aplicáveis ao credenciamento.

*Parágrafo Único:* A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do MUNICÍPIO, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 DE 2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Água Fria e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não efetuado;
- II - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não efetuado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao CONTRATADO o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 1º - O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I do art. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

378

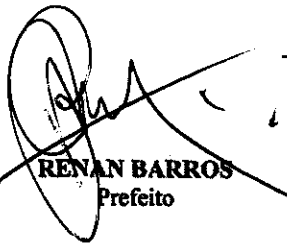
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

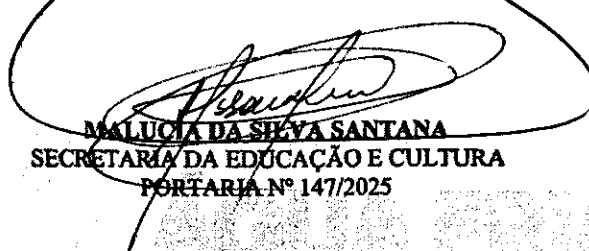
As partes elegem o Foro da Cidade do IRARÁ, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria BA, 22 de julho 2025

CONTRATANTE:

  
**RENAN BARROS**  
Prefeito

  
**MALUÇA DA SILVA SANTANA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 147/2025

CONTRATADA:

  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM  
AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES - COOPRAJ**  
CNPJ nº 23.650.525/0001-78

TESTEMUNHA

1: 910.001xxx-xx-82

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:

23.650.525/0001-78  
INSC. EST. 128.719.976  
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA JUREMA DOS MILAGRES  
END. FAZENDA TANQUE DA JUREMA - ZONA RURAL  
PASSAGEM - CEP. 44.260-000  
SANTANÓPOLIS-BA